Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 713/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 27 de agosto de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.713/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449039	138	330.000,00	-
28.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO BARRETO	04.122.0145.4191	339039	138	-	55.613,10
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.543.0141.3074	339039	138	-	50.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	339033	138	-	3.920,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	339014	138	-	1.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.3147	449051	138	-	45.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4353	339039	138	-	25.000,00
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	23.691.0146.4080	339039	138	-	122.067,90
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	04.122.0146.4191	449052	138	-	27.399,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕ	ES ORÇAMENTÁRIAS	3	•	330.000,00	330.000,00

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

DECRETO Nº 13.714/2020

Regulamenta a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc) no município de Niterói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 986/2020, que Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, pelos Municípios ou pelo Distrito Federal; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6 de 20 de março de 2020 que

dispõe sobre o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.182, de 18 de dezembro de 2015. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.712/2020

CONSIDERANDO a cultura como um recurso para o desenvolvimento social, humano e econômico. **CONSIDERANDO** a

cultura como um vetor de desenvolvimento econômico integrado, intersetorial, descentralizado e sustentável, com grande potencial de geração de riquezas.

CONSIDERANDO o papel que o poder público tem no fomento à cultura e no

enfrentamento da crise ocasionada pela COVID-19.

CONSIDERANDO a diversidade do perfil dos agentes culturais impactados, o número de atividades artístico-culturais afetadas, as perdas no mercado de trabalho da economia criativa com a crise ocasionada pela COVID-19

Art.1º Considerando o repasse previsto na Lei Federal nº 14.017 (de 29 de junho de 2020) por parte da União para o município de Niterói no valor de R\$ 3.120.870,53 (três milhões cento e vinte mil reais e cinquenta e três centavos) e a suplementação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), prevista no decreto 13.712/2020, o valor para a execução da Lei Aldir Blanc no Município de Niterói passa totalizar R\$ 4.120.870,53 (quatro milhões cento e vinte mil reais e cinquenta e três centavos), a serem distribuídos conforme determinação própria a ser expedida pela Secretaria Municipal das Culturas.

Art. 2º Fica criado O Programa Municipal de Retomada Econômica do Setor Cultural que deverá estimular a manutenção e continuidade das atividades artístico-culturais no município de Niterói por meio de ações que beneficiem diferentes grupos, companhias, coletivos, espaços e agentes culturais.

 $\$ 1º Deverão ser considerados na implementação do Programa os diversos elos da s 1º Devetado sel considerados na implementação do riogania os uvelsos eios acadeia produtiva do setor para fortalecer as dimensões cidadã, simbólica e econômica da cultura, bem como para estimular a criatividade e o pensamento artístico-cultural e para garantir o acesso aos bens e serviços culturais.

- § 2º O Programa Municipal de Retomada Econômica do Setor Cultural dar-se-á em conjunto com a implementação da Lei Federal nº 14.017, especialmente na concepção dos Editais previstos no inciso III do Artigo 2º da Lei Federal em questão. § 3º: Para a execução do Programa Municipal de Retomada Econômica do Setor
- Cultural, a Secretaria Municipal das Culturas poderá, em conjunto com outras Secretarias, promover ações complementares que ampliem a abrangência do Programa, desde que não sejam criadas novas despesas.
- Art. 3º Para as ações a serem desenvolvidas em acordo com os incisos I e II do artigo 2° da Lei Federal n° 14.017 (de 29 de junho de 2020), não farão jus ao benefício de que tratam os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que: I. sejam representados por servidores públicos, ainda que aposentados;
- II. sejam representados por pensionistas de servidores públicos;
- III. sejam representados por pessoas politicamente expostas, nos termos da definição prevista no art. 4º da Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009, na redação dada pela Circular nº 3.654, de 27 de março de 2013;
- IV. sejam representados por pessoas físicas que receberam apoio emergencial em qualquer programa de transferência de renda municipal;
- v. sejam Microempreendedores Individuais beneficiados pela Lei nº 3.477/2020;
- VI. séjam beneficiados pelos programas Empresa Cidadã, instituídos pelas Leis $n^{\rm o}$ 3.482, de 02 de abril de 2020 e $n^{\rm o}$ 3.496, de 07 de maio de 2020 e pelo Niterói Supera, instituído pela Lei nº 3.481, de 02 de abril de 2020.
- Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal das Culturas (SMC) formular as ações, implementar e executar diretamente os recursos de que trata este Decreto.

 Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) dará apoio técnico no planejamento das ações constantes do presente decreto. constantes do presente decreto.
- Art. 5º O Secretário Municipal das Culturas poderá expedir portaria para complementar, esclarecer, regulamentar e orientar a execução dos recursos de que trata este Decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE AGOSTO DE 2020. RODRIGO NEVES - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2020, ÁS 10:00h, NO AUDITÓRIO DA

 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA, SITO A RUA

 CORONEL GOMES MACHADO, N° 258 CENTRO NITERÓI/RJ, CERTAME NA

 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N° 029/2020, DO TIPO MENOR

 PREÇO POR ITEM, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, DESTINADO A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ E AÇÜCAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 8. - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.qov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEI A41)
- DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 29/07/2020.

7500002915/2020

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 26/08/2020.

750002673/2020 750003023/2020 750003219/2020

750003380/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST n.º 110, de 25 de agosto de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal

nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o início das obras destinadas a construção do Parque Orla Piratininga;

Considerando o Processo Administrativo n.º 530/004236/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar ao tráfego de veículos o acesso à Via Chico Xavier, a partir da Av.

Francisco Gabriel de Souza Lôbo. Art. 2º. Interditar parcialmente ao tráfego de veículos o acesso à Rua dos Flamingos, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Osiris Pitanga e Via Chico Xavier (Canteiro

Parágrafo único. O tráfego será liberado somente para os veículos dos moradores. assim como para os veículos de emergência e para os prestadores de serviços de utilidade pública, nos termos do art. 29, incisos VII e VIII, da Lei Federal n.º 9.503/97. Art. 3°. Interditar ao tráfego de veículos o acesso à Via Chico Xavier, no trecho

compreendido entre as ruas dos Flamingos e Eng. Carlos Álvaro Quintela.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG

EXTRATO Nº039/2020

INSTRUMENTO: Contrato 014/2020, Doação, processo nº 190000221/2020;

OBJETO: Acesso gratuito ao Dashboard dos Índices de Isolamento Sociais das OBJETO: Acesso gratuito ao Dashboard dos Indices de Isolamento Sociais das maiores cidades brasileiras, compartilhamento de dados agregados ao Município como medida de monitoramento das políticas de combate ao COVID-19; PARTES: O Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG e IN LOCO Tecnologia da Informação S.A., CNPJ nº 17.399.938/0001-29; VALOR: Não há valores envolvidos neste Contrato de Doação de dados; PRAZO: 3 meses; FUNDAMENTO: Lei federal nº 8.666/93 e demais terminações legais que versem sobre; DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2020.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG/UGP/CAF № 002/2020 ERRATA

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão da Prefeitura Municipal de Niterói comunica aos interessados que foi retificado o seguinte item do Edital:

No ANEXO A— ORÇAMENTO

Onde se lê:

Planilha	Item	Código	Descrição
05 –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Orçamento –	06.13	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
ECOMUSEU			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
18 –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Orçamento –	06.11	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
Sanitários	00.11		USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Sanitarios			
_			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
 Calçamento 			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Suspenso			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orcamento -	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
- Mirante do	000	, ,	USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Pontal			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Orçamento –			
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
 Mirante do 			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Pontal 14			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
– Passarela 1			USINA.COLOCACAO NAS FORMAS.ESPALHAMENT
			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orcamento –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
– Píer de	0 1.00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	USINA.COLOCACAO NAS FORMAS.ESPALHAMENT
Contemplaçã			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
			O,ADENSAIVIENTO IVIECANICO E ACABAIVIENTO
o SP-16			CONTORETO DOLUDE LOS EQUA ANURA COMPRESIDENDO O
Orçamento –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
Píer de			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Contemplaçã			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
0			
Orcamento –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
– Píer de			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Pesca SP-15			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO.FCK=30MPA.COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05		FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
	04.03	-A	
– Píer de			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Pesca			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento –	Item	11.025.0012	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	-A	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
 Ponte da 			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Ilha do Tibau			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Leia-se:			
_0.0 00.			

Planilha	Item	Código	Descrição
05 –	Item	11.025.0012-	CONCRETO BOMBEADO, FCK=35MPA, COMPREENDENDO O
Orçamento –	06.13	Α	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
ECOMUSEU			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
18 –	Item	11.025.0012-	CONCRETO BOMBEADO, FCK=35MPA, COMPREENDENDO O
Orçamento –	06.11	Α	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
Sanitários			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento –	Item	11.025.0012-	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	Α	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
 Calçamento 			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Suspenso			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento –	Item	11.025.0012-	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	Α	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE
 Mirante do 			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT
Pontal			O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento –	Item	11.025.0012-	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O
Equipamentos	04.05	Α	FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE

Página 4

– Mirante do Pontal 14			USINA,COLOCACAO NAS FORMAS,ESPALHAMENT O,ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento – Equipamentos – Passarela 1	Item 04.05	11.025.0012- A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento – Equipamentos – Píer de Contemplação SP-16	Item 04.05	11.025.0012- A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento – Equipamentos – Píer de Contemplação	Item 04.05	11.025.0012- A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento – Equipamentos – Píer de Pesca SP-15	Item 04.05	11.025.0012- A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento – Equipamentos – Píer de Pesca	Item 04.05	11.025.0012- A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO
Orçamento – Equipamentos – Ponte da Ilha do Tibau	Item 04.05	11.025.0012- A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=40MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENT O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO

OMITIDO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 27 DE AGOSTO

Portaria SEPLAG/UGP/CAF nº 006/2020, de 27/08/2020. Designa Fiscais do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020 – para execução de obras do Centro de Pesquisa e Extensão do Bairro do Jacaré.

A Coordenadora Geral da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, Sra. Dionê M. Marinho Castro, em conformidade com o Processo Administrativo nº 190/000660/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 861/2020 e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Alex Faria de Figueiredo - matrícula nº 1242.104-9 e Mariah da Silva Bessa da Costa – matrícula nº 1244.497-0, como fiscais do Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020 assinado com a DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, para a execução de obras do Centro de Pesquisa e Extensão do Bairro do Jacaré, no Município de Niterói, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO-Sustentável), na forma da proposta e do instrumento convocatório, especificados e quantificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme

Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 190/000660/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 008/2020

INSTRUMENTO: Contrato SEPLAG/UGP/CAF nº 003/2020, Processo nº 190/000660/2019. OBJETO: execução de obras do Centro de Pesquisa e Extensão do Bairro do Jacaré, na forma da proposta no Termo de Referência e do instrumento convocatório. PARTES: Município de Niterói, através Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e a DG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES. PRAZO: 120 (cento e vinte) días, contados a partir da Ordem de Início. VALOR: R\$ 894.208,39 (oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e trinta e nove centavos). VERBA: Programa de Trabalho: 2301.18.541.0147.3073, Natureza de Despesa: 44.90.51 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, empenhos:1258 e 1259, FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL CONJUNTO SEMECT/FME № 02/2020

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 13.506/2020 sobre a suspensão das aulas decorrente da pandemia do coronavírus, publicado no Diário Oficial de 15/03/2020, tornam público o cancelamento do EDITAL CONJUNTO SEMECT/FME Nº 002/2020, que dispõe sobre os Projetos Educacionais Instituintes, publicado no Diário Oficial em 04/03/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**FMUSA**

Ato do Presidente

PORTARIA Nº. 270/2020 - Designar os fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat. 0234) e Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA DO IACS - UFF", (Contrato nº. 070/2020) - Processo ADM. Nº. 510000283/2020- Presidente da EMUSA. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 70/2020; PARTES: EMUSA e CONSÓRCIO NOVO IACS; OBJETO: contratação de empresa para reforma do instituto de artes e comunicação social – IACS/UFF no Bairro do Gragoata; VALOR GLOBAL: R\$ 27.727.555,43 (Vinte e Sete Milhões Setecentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos); PRAZO: 18 (dezoito) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 1051.15.451.0010.3305, ND: 4.4.90.51.00, FT 138; FUNDAMENTAÇÃO: CP № 07/2020; DATA DO CONTRATO: 24/08/2020; Processo Nº. 510000283/2020

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 070/2020, firmado com a empresa CONSÓRCIO NOVO IACS, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "REFORMA DO IACS - UFF", a partir do dia 24/08/2020 com término previsto para 23/02/2022. Proc. nº. 510000283/2020.